

# REGULAMENTO

## Ler antes de preencher qualquer boletim de inscrição

### CONDIÇÕES GERAIS

#### I - INSCRIÇÕES

As inscrições para o Programa de Férias publicitado, só poderão ser feitas pelos **Sócios, Beneficiários e Trabalhadores do SBC**, exclusivamente através dos **Boletins de Inscrição de Viagens, Apartamentos e Allotments**.

Proceda à sua leitura atentamente, bem como ao seu preenchimento integral e envie o **original** para Sindicato dos Bancários do Centro - Setor de Apoio aos Corpos Gerentes e Serviços - Avenida Fernão de Magalhães, nº. 476 - 3000-173 Coimbra.

Poderá também entregá-lo pessoalmente ou proceder à sua digitalização (preenchido integralmente / assinatura do boletim e da autorização de débito) e enviá-lo para tempos.livres@sibace.pt

#### **NÃO SE ACEITAM INSCRIÇÕES ENVIADAS POR FAX.**

Em caso de dúvida, contacte o setor entre as 09h30 – 13h00 e as 14h00 – 17h30, através do telefone 239 854 880, fax 239 854 889 ou pelo e-mail [tempos.livres@sibace.pt](mailto:tempos.livres@sibace.pt).

Para garantia da sua inscrição, nos eventos em que eventualmente venha a inscrever-se, deverá enviar-nos o boletim tão cedo quanto possível, uma vez que as mesmas são consideradas por ordem de entrada e tendo sempre em atenção, a data limite de inscrição (exceto nas viagens da responsabilidade do SBSI).

No caso dos apartamentos e dos allotments, a reserva deverá ser efetuada com o **mínimo de 15 dias de antecedência** e aquando da sua utilização estar **integralmente liquidada (CONDIÇÃO ESSENCIAL)**.

A **inscrição nas viagens, apartamentos e allotments só fica definitiva, após o envio de ofício confirmativo.**

**Nota:** O responsável pela inscrição tem de ser maior de idade.

#### II - DOCUMENTAÇÃO

##### Viagens Nacionais e Internacionais

O Sócio deverá possuir em boa ordem toda a sua documentação pessoal ou familiar (bilhete de identidade ou cartão de cidadão, documentação militar, autorização para menores, passaporte (mínimo de 6 meses de validade), vistos, certificado de vacinas e outros, eventualmente exigidos).

Aconselhamos também que todos os passageiros sejam portadores do Cartão Europeu de Seguro de Doença (dirigir-se à Segurança Social). O sindicato declina toda e qualquer responsabilidade pela recusa da concessão de vistos ou a não admissão de qualquer participante em país estrangeiro. Nestes casos aplicam-se as condições estabelecidas para a anulação da viagem, sendo o passageiro responsável por todo e qualquer custo ocasionado por tal situação.

#### III - PAGAMENTOS

##### a) Viagens

##### PRIORIDADES

As prioridades terão a seguinte ordem:

- 1 - Sócios, Beneficiários e Trabalhadores do SBC;
- 2 - Outros familiares de Sócios e Trabalhadores do SBC;
- 3 - Sócios dos Sindicatos do SBN e SBSI;
- 4 - Sócios de outros Sindicatos e de outras Instituições que mantenham protocolos com o SBC.

**No caso das prioridades nºs. 1 e 2**, o pagamento poderá ser efetuado a pronto ou, no máximo, até **10 prestações (mínimo de 50 euros por prestação)**. Estas serão liquidadas **exclusivamente e só através de DÉBITO EM CONTA**.

A primeira, ou única, prestação será debitada no dia 26 do mês da receção do boletim de inscrição ou, caso a sua receção seja posterior, até ao fim do mesmo mês. As restantes serão debitadas todos os dias 26 dos meses subsequentes, conforme o número de prestações.

**No caso das prioridades nºs. 3 e 4**, a forma de pagamento será decidida caso a caso (ou já definida no protocolo, ou avaliado pelo Departamento de Tempos Livres).

##### b) Apartamentos / Allotments

O pagamento poderá ser efetuado a pronto, ou através de prestações (**mínimo de 50 euros por prestação** e o número de prestações deve ser obtido, tendo em conta que aquando da sua utilização, o mesmo já se encontra **totalmente liquidado (CONDIÇÃO ESSENCIAL)**).

A liquidação destas será feita **exclusivamente e só através de DÉBITO EM CONTA**.

A primeira, ou única, prestação será debitada no dia 26 do mês da receção do boletim de inscrição ou, caso a sua receção seja posterior, até ao fim do mesmo mês. As restantes prestações serão debitadas todos os dias 26 dos meses subsequentes, conforme o número de prestações.

#### EXCEÇÃO

**No caso de uma reserva efetuada durante o período de 01 a 25 e que a sua utilização esteja também compreendida neste período, o seu pagamento será efetuado a pronto e de imediato (e não no dia 26 do mês em causa).**

#### IV - ALTERAÇÃO AOS VALORES

Os valores que constam nos programas divulgados são baseados nos custos dos serviços e taxas de câmbio vigentes, à data de impressão dos mesmos, pelo que estão sujeitos a alterações que resultem da não existência do número mínimo de participantes, da variação nos custos dos transportes ou do combustível, de direitos, impostos, flutuações cambiais, taxas de aeroporto e segurança, hoteleiras, de turismo, IVA, etc.

Sempre que se verifiquem alterações dos valores, o responsável pela inscrição será imediatamente informado e convidado, dentro do prazo que lhe foi fixado, aceitar o aumento ocorrido ou anular a sua inscrição.

#### V - DESISTÊNCIAS

O pedido de desistência deve ser, **SEMPRE E QUALQUER QUE SEJA A SUA CAUSA**, comunicado **por escrito**, devidamente fundamentado e enviado para a sede do Sindicato dos Bancários do Centro, ao **cuidado do Setor de Apoio aos Corpos Gerentes e Serviços**.

Relativamente à reserva de **apartamentos** e de **allotments**, o voucher quando na posse do responsável pela inscrição tem de **IMPRETERIVELMENTE** ser devolvido com o pedido de desistência.

#### VI - PENALIZAÇÕES

**a) Viagens (da responsabilidade do SBC, S. Bernardo Tour e Vefa Travel) e Allotments**

Toda e qualquer desistência estará sujeita a uma penalização de igual valor ao que nos for debitado pelo operador turístico.

##### b) Viagens (da responsabilidade do SBSI)

Se a desistência nos for comunicada até 80 dias antes do início da viagem, não terá qualquer penalização e o responsável pela inscrição será reembolsado da verba total paga pela sua inscrição.

Se a desistência nos for comunicada nos 80 dias antes do início da viagem, haverá sempre lugar a uma penalização por parte do responsável pela inscrição, que será igual ao montante que for indicado pela Agência de Viagens.

##### c) Apartamentos

Dependerá da data de entrada no Setor de Apoio aos Corpos Gerentes e Serviços do pedido de desistência, **devidamente acompanhado pelo voucher original:**

**Até 30 dias antes do check-in - Devolução total do valor da estada.**

**De 29 a 16 dias antes do check-in - 50% Do valor da estada.**

**15 dias ou menos do check-in, ou após o mesmo - Perda total do valor da estada.**

#### VII - ALTERAÇÕES

Sempre que existam razões que o justifiquem, poder-se-á alterar a ordem dos percursos, voos, modificar horas de saída/chegada, substituir quaisquer restaurantes ou hotéis, por outros de categoria similar, bem como os locais a visitar, sem prejuízo dos participantes.

#### VIII - ANULAÇÕES

O Sindicato dos Bancários do Centro reserva-se no direito de cancelar ou suspender o evento organizado, caso o número de participantes seja inferior ao mínimo exigido ou por circunstâncias imprevistas, notificando o responsável pela inscrição com a antecedência possível. Nestes casos, o responsável será reembolsado **apenas da verba efetivamente liquidada**, não havendo responsabilidade civil do SBC pela rescisão.

#### XI - RESPONSABILIDADE

O Sindicato dos Bancários do Centro não se responsabiliza por quaisquer danos físicos, acidentes, atrasos, roubos e extravios que ocorram durante os eventos (no caso de não estar incluído no seguro do programa), nos apartamentos e nos allotments. Aconselhamos assim, se o entender, a efetuar um seguro para sua segurança, dos seus familiares/acompanhantes e respetivas bagagens.

O Sindicato dos Bancários do Centro não se considera responsável pelo atraso ou falta de comparência dos participantes nos locais e horas previamente indicadas para as respetivas saídas, pelo que será da responsabilidade destes, as despesas com transportes, alojamento, refeições e outras que possam advir do facto mencionado.

#### X - APARTAMENTOS

Para facilitar a atribuição dos apartamentos e dar oportunidade de utilização ao maior número de associados, agradecemos que indiquem os períodos por ordem de preferência.

A capacidade de ocupação dos apartamentos é rigorosamente limitada ao número de pessoas fixado no programa (adultos e crianças) pelo que, é expressamente proibido exceder a lotação dos mesmos, uma vez que a administração dos estabelecimentos pode legalmente negar-se a admitir a entrada de pessoas não declaradas, não havendo lugar a reclamação por este motivo.

A ocupação dos apartamentos que o sindicato coloca à disposição dos seus associados só é possível mediante a apresentação, na receção, de uma credencial (voucher) emitida pelo sindicato, bem como documento de identificação (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou cartão de sócio do SBC).

Quaisquer estragos provocados no local de estada que sejam reclamados pela administração do estabelecimento, serão da inteira responsabilidade do responsável da inscrição.

Não é permitido levar animais para os apartamentos, salvo em caso de acordo direto entre a administração do estabelecimento ou representante da mesma e o responsável pela inscrição, sem intervenção do Sindicato.

**De 30 de junho a 01 de setembro**, só se aceitam inscrições por **períodos de 7 noites (8 dias). Entrada e saída aos sábados.**

Quando o check-in ocorrer após a hora prevista de encerramento dos serviços de receção, deve ser comunicado diretamente pelo responsável da inscrição ao empreendimento, acertando ambos a forma mais viável de entrada e do levantamento da chave do apartamento.

#### XI - PROTOCOLOS

##### Hotéis e Turismo de Habitação

As reservas em hotéis e unidades de turismo de habitação, que têm protocolo com o sindicato, serão efetuadas diretamente pelo associado com os respetivos empreendimentos, devendo sempre apresentar o cartão de associado do SBC no ato do check-in, de forma a beneficiar dos descontos anunciados.

#### XII - RECLAMAÇÕES

Somente serão aceites para análise e decisão as reclamações que forem apresentadas, por escrito, ao sindicato, num prazo **não superior a 10 dias úteis**, após o termo da prestação de serviços e desde que tenham sido participadas aos fornecedores de serviços (hotéis, aldeamentos, guias, empresas de transporte, etc.) durante o decorso do evento ou estada, exigindo dos mesmos os respetivos documentos comprovativos da ocorrência.

**Obs:** Todos os preços e condições mencionados na Revista consideram-se válidos, salvo qualquer lapso ou erro tipográfico.